



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 313, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, através do Processo Eletrônico nº 11040/2024, resolve e;

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 108/2024, que tem como Objeto a “Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado com tecnologia inverter, para atender a demanda dos prédios públicos do município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital, para maiores estudos.

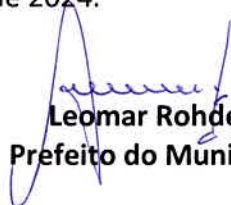
**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 02/12/24 FL. 13226  
Visto